

Processo
02-12/17

Ofício ccg nº 0472/2020 111
193
59
8



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EDINEA GONÇALVES DOS
SANTOS CABRAL E JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL.

PROCESSO: 01.019.225.17.05

IJ: 01.2017.2301.0177.02.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Hospital Municipal Odilon Behrens, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ 16.692.121/0001-81, representada por seu Superintendente, Danilo Borges Matias, presente o Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística, João Antônio Fleury Teixeira, doravante denominado LOCATÁRIO, Edinéa Gonçalves dos Santos Cabral, inscrita no CPF nº 279.243.006-00 e José Francisco dos Santos Cabral, inscrito no CPF nº 165.083.866-20, denominados LOCADORES, resolve celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, processo administrativo 01.019.225.17.05, em conformidade com a Lei Federal nº 8.245/91, 12.112/09 e 8.666/93 e suas alterações e do Decreto nº 10.710/01 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato e
- 1.2. a alteração do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, compreendendo o período de **1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91, face a necessidade e interesse público no imóvel constituído pela edificação situada na Rua Itapecerica, número 935 - Bairro Lagoinha, nesta Capital, para o funcionamento de parte da Casa da Gestante do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte.
- 2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento antes do término da vigência, sem ensejar qualquer tipo de multa ou indenização para a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Permanece inalterado o valor do metro quadrado contratado para o próximo período de vigência, correspondendo ao valor de **R\$ 13,13** (treze reais e treze centavos), referente à área total locada de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EDINEA GONÇALVES DOS
SANTOS CABRAL E JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL.

PROCESSO: 01.019.225.17.05

IJ: 01.2017.2301.0177.02.00

- 3.2. O valor mensal do contrato permanece em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor para o período de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 2301.3302.10.302.030.2616.339036.04.0306

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2020.

Danilo Borges Matias
Superintendente
Hospital Municipal Odilon Behrens
CPF: 036.857.416-40

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística
CPF: 158.470.046-72

Edinéa Gonçalves dos Santos Cabral
Locadora
CPF: 279.243.006-00

José Francisco dos Santos Cabral
Locador
CPF: 165.083.866-20